



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78.643 000

Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 012/94

DE 01 DE JUNHO DE 1994:

Aprovado por unanimidade

e na íntegra, em sessão

ordinária de 07.06.94.

COMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº

022/93 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO

PLURIANUAL PARA EXERCÍCIO 1994/97:

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes metas e ações para o período de 1994 a 1997 na Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e ação Social:

- I- Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário;
- II- Aquisição de máquinas, móveis e utensílios;
- III- Construção e instalação do Lar do Idoso;
- IV- Construção e instalação da casa do artesão;
- V- Manutenção da Assistência Médico-hospitalar;
- VI- Manutenção com treinamentos e cursos de aperfeiçoamento técnico e comunitário.

Art. 2º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa Orçada com a receita estimada em Cada exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, MT,
em 01 de Junho de 1994.

DENIR PERIN

PREFEITO MUNICIPAL